



Flávio Bittencourt Garcia
Leiloeiro Oficial
Matrícula nº. 093/94
CRECI nº. 4310
CIC 099.725.010/00

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar
POA/RS - CEP 90050-003
Fones: 3211-4449 - 99983-1620
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>
E-mail: flaviobgarcia@terra.com.br

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ISRAEL DE QUADROS CARDOSO E MASIERO VEÍCULOS

EXM^a. SR^a. DR^a. KÉTLIN CARLA PASA CASAGRANDE, MM^a. JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 093/94, a vender em público leilão, no dia 16 de agosto de 2019, às 14:00 horas, no Milão Turis Hotel - Av. Assis Brasil 7675 - Porto Alegre/RS, os bens penhorados nos autos do Processo 001/113.0207395-9 que DANIELA DA COSTA JARDIM move contra ISRAEL DE QUADROS CARDOSO e MASIERO VEÍCULOS, assim descrito: DOIS VEÍCULOS: Um FIAT STYLO 103CV, placas HAY 1925, ano 2003, COR AZUL, gasolina, chassi 9BD19240T33016928, RENAVAL 808346105, avaliado em R\$ 10.000,00. Um FIAT/PALIO 75CV, placas IRZ 3950, ano/modelo 2011/2012, álcool/gasolina, chassi 9BD17106LCS756124, RENAVAL 331202875, cor branca. Avaliado em R\$ 9.000,00. Total da avaliação R\$ 19.000,00 em 27/3/19. Bens depositados com o executado na Av. Nonoai, 1635 - Porto Alegre/RS. A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia 30 de agosto de 2019 no mesmo horário e local, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não considerado vil. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). **Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal. Ficom os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça,. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, www.flaviogarcia.lel.br e-mail: flaviobgarcia@terra.com.br, Kétlin Carla Pasa Casagrande, Juíza de Direito; Flávio Bittencourt Garcia, leiloeiro oficial.**

Porto Alegre, 02 de abril de 2019.

Kétlin Carla Pasa Casagrande
Juíza de Direito


Flávio Bittencourt Garcia
Leiloeiro Oficial